C/2024/6588

25.10.2024

Aviso à atenção de determinadas pessoas sujeitas às medidas restritivas previstas na Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho e no Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela

(C/2024/6588)

Comunica-se a seguinte informação a Rafael Ramón BLANCO MARRERO (n.º 20), Elvis Eduardo HIDROBO AMOROSO (n.º 29), Remigio CEBALLOS ICHASO (n.º 37) e Jesús Emilio VÁSQUEZ QUINTERO (n.º 52), pessoas constantes do anexo I da Decisão (PESC) 2017/2074 do Conselho ([1]) e do anexo IV do Regulamento (UE) 2017/2063 do Conselho ([2]), que impõem medidas restritivas tendo em conta a situação na Venezuela.

O Conselho tenciona manter a designação das pessoas acima referidas, inclusive as restrições de viagem, e apresentar exposições de motivos alteradas.

As pessoas em causa são informadas de que podem enviar ao Conselho, até **4 de novembro de 2024**, um pedido no sentido de obterem a exposição de motivos prevista para manter a sua designação, para o seguinte endereço:

Conselho da União Europeia
Secretariado-Geral
RELEX.1 Assuntos Globais e Horizontais
Rue de la Loi, 175/Wetstraat 175
1048 Bruxelles/Brussels
BÉLGICA
Endereço eletrónico: sanctions@consilium.europa.eu

([1]) JO L 295 de 14.11.2017, p. 60.
([2]) JO L 295 de 14.11.2017, p. 21.